SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERTANÓPOLIS - PR

P O R T A R I A-N.º 030, 11 DE M A R Ç O DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado no Concurso Público, Edital 001/2017, convocado para o cargo: Médico Especialista, para a mesma função.

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Nomear, a partir de 06 de Fevereiro de 2.019, para o Cargo: Médico Ginecologista e Obstetrícia, e Lotar para o Setor de Saúde Pública do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná, a Servidora: Flávia Carniele e Silva, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 228.917.978-77, aprovada em Concurso público edital n.º 001/2.017.

Artigo 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem para o dia 06 de Fevereiro de 2.019, revogada as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020
FABIANA TREVIZAN ZULIAN
DIRETORA DO DPTO. ADMIN. E ASSESS. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

PORTARIA - N° 031 de 11 DE M A R Ç O DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1: Jader da Silva CPF: 042.910.539-83
Contrato: 005/2019 Vigência: 25/02/2019 A 26/03/2019
Modalidade: Pregão presencial:
Nº Licitação: 003/2019
Contratado(s): Marajó Bella Via Automóveis LTDA CNPJ: 86.986.296/0001-87
Objeto: O objeto tem por finalidade proceder a revisão de 20.000km no veículo Fiat Mobi- placas BBM-7647 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado na divisão de atenção básica à saúde.
Valor: R$ 490,71 (quatrocentos e noventa reais e setenta e um centavos).

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XIII. Dar ciências à área demandante de:

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 25 de Fevereiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020
FABIANA TREVIZAN ZULIAN
DIRETORA DO DPTO. ADMIN. E ASSESS. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

P O R T A R I A–Nº 032, 011 D E M A R Ç O D E 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39 da Lei Municipal 2.032/2.012.

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade anotada pela Justiça Estadual da Comarca de Sertanópolis, no sentido de se disponibilizar profissional da área de psicologia para realização de uma intervenção na modalidade de psicodiagnóstico clínico, junto a Vara de Família, Infância e Juventude.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da prestação continuada deste serviço junto aos pacientes, atendidos também pelo Poder Judiciário.

CONSIDERANDO que as horas extras geram excessiva despesa aos cofres públicos, ofendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO AINDA que o servidor manifestou expressa anuência, RESOLVEM:

Art. 1º) CONCEDER, a partir de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2.019, ampliação da prorrogação da jornada de trabalho ao servidor ADILSON DE ANDRADE, CPF/MF 029.044.749-60, titular do cargo: Psicólogo, passando das atuais 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, na forma do Artigo 39 da Lei Municipal 2.029/2012.

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020
FABIANA TREVIZAN ZULIAN
DIRETORA DO DPTO. ADMIN. E ASSESS. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

P O R T A R I A–Nº 033, 11 DE MARÇO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância, nos termos do Artigo 309 da Lei Municipal n.º 2.029/12:

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; Nos termos do 309 da Lei Municipal 2.029/2012 - RESOLVEM: instaurar SINDICÂNCIA para apurar eventual responsabilidade dos profissionais envolvidos no atendimento da senhora Romilda de Souza Seti no Hospital São Lucas em data de 15/10/2018, bem como eventual conduta Diretor Superintendente, em relação a ausência de instauração de procedimento quanto aos desdobramentos do atendimento mencionado.

Artigo 1.º) -: Designar como integrantes da Comissão os servidores: HENRIQUE ZANONI, advogado, inscrito no CPF/MF 045.033.969-60, GABRIELA MARTINEZ ROMAN, enfermeira, inscrita no CPF/MF 062.587.649-08 e GILSON LUIZ ANDRADE ZEPEDA WILLS, médico, inscrito no CPF/MF 076.338.447-01 que, sob a presidência do primeiro, deverão dar início aos trabalhos em 5 dias e concluí-los em 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem para esta data, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020
FABIANA TREVIZAN ZULIAN
DIRETORA DO DPTO. ADMIN. E ASSESS. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

A Comissão Permanente de Licitação, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Portaria nº 006/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar dia 29 de março de 2019, às 09:00 horas na Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – PR, (fone: 43.3232-8900/ 32328902), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de nº 001/2019 na modalidade Tomada de Preço, sendo do tipo Menor Preço do item, obedecendo as Diretrizes do BIRD.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: aquisição de veículo 0km (zero quilometro) sendo do tipo furgão transformado em ambulância para simples remoção, ano/modelo 2019, de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº. 536/2018 para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

Ilto De Souza
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

A Comissão Permanente de Licitação, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Portaria nº 007/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar dia 26 de março de 2019, às 09:00 horas na Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – PR, (fone:43.3232-8900/32328902), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de nº 003/2019 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço do item, Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Aquisição de Gerador de energia de emergência 100 KWA de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 1.192/2017, para um atendimento com mais eficiência à saúde da população, além de garantir maior segurança aos profissionais e usuários do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

Ilto De Souza
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Lucilene F. Morilha Da Silva
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde- SERMUSA.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 01/2019.

Súmula: Aprovar Comissão para a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.830/2010 de 01/09/2010.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Março de 2019, Ata Nº 25.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Comissão para a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, sendo composta por:

- Fábio Henri que Araújo da Costa;
- Lys Thaiany C. Alves;
- Leila Cristina Kurek Morcelli;
- Rosiane C. Carvalho;
- Elizandra Emília Cardoso Dias;
- Mariana Priscila Gonçalves.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 08 de Março de 2019.

FÁBIO HENRIQUE ARAÚJO DA COSTA
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 041/2019

SÚMULA: Substitui membros representantes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – C.M.D.I, nomeados pelo Decreto nº 143/2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para representarem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Sertanópolis – Estado do Paraná, os seguintes membros:

- Obras Sociais Santa Terezinha: Luiz Alexandre Pereira – Titular, em substituição a Senhora Danielle Carolina Fernandes;

- Igreja Presbiteriana Independente: Ludgera Biazoto – Titular, em substituição ao Senhor Luiz Carlos Almeida e Jussara Favoreto – Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 143/2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 042/2019

Convoca a IV Conferência Municipal dos Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Sertanópolis e dá outras providências.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Sertanópolis, a ser realizada no dia 20 de março de 2019, às 8:30 horas, tendo como tema central: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas".

Art. 2° - A Conferência Municipal dos Conselho Municipal de Direitos do Idoso, será realizada nas dependências da Estância Grill, situada à Rua Padre Jonas Vaz Santos, 317.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de março de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal
FÁBIO HENRIQUE ARAÚJO DA COSTA
Presidente do C.M.D.I

Saae Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de março de 2019, às 09:00 horas no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS -PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 3/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.

SERTANÓPOLIS, 11 de março de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente
DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4/2019

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de março de 2019, às 09:00 horas no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS -PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 4/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO DO RECALQUE DA FIGUEIRA.

SERTANÓPOLIS, 11 de março de 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente
DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO

Termo Aditivo de: Acréscimo de Quantitativo
Processo nº: 034/2013
Pregão Presencial nº 029/2018
Contrato nº 103/2018
ID 1217

Objeto: Contratação de empresa da área da construção civil visando à construção de um Terminal de Transporte Coletivo Urbano - Intermunicipal, conforme Contrato de Repasse nº 844823/2017/MCIDADE/CAIXA – Processo nº 2612.1040055-05/2017.

Contratante: Município de Bela Vista do Paraíso.
Contratado: H. D. G. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Valor Global aditivado: $ 28.456,33 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)

Bela Vista do Paraíso – Pr., 11 de março de 2019.

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços, sob regime de empreitada global.

OBJETO: Obra de Recape Asfáltico das ruas Brasílio de Araújo; Pref. Humberto Pavanelli, Erasto Gaertner e Presidente Roosevelt, localizadas no Residencial Brasil Senedese e Residencial Edgar Bezerra Valente. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h15m do dia 29/03/2019. ABERTURA: Às 08h30m do dia 29/03/2019. LOCAL: Divisão de Licitação - Prefeitura do Município - Rua Joaquim Ladeia, 150 - Centro. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: www.pmbvista.pr.gov.br – link Editais/Licitações ou Divisão de Licitações e Compras, Rua Joaquim Ladeia, 150 – Centro. INFORMAÇÕES: Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - licitacao@pmbvista.pr.gov.br. Bela Vista do Paraíso, 11 de março de 2019.

Leonardo A. Savariego Conceição/Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços, sob regime de empreitada global.

OBJETO: Obra de Recape Asfáltico da Av. Juscelino Kubistchek e Rua Jaime Woitas, localizadas no Residencial Brasil Senedese e Residencial Edgar Bezerra Valente. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 10h do dia 29/03/2019. ABERTURA: Às 10h15m do dia 29/03/2019. LOCAL: Divisão de Licitação - Prefeitura do Município - Rua Joaquim Ladeia, 150 - Centro. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: www.pmbvista.pr.gov.br – link Editais/Licitações ou Divisão de Licitações e Compras, Rua Joaquim Ladeia, 150 – Centro. INFORMAÇÕES: Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - licitacao@pmbvista.pr.gov.br. Bela Vista do Paraíso, 11 de março de 2019.

Leonardo A. Savariego Conceição/Presidente da CPL

COMUNICADO

Em observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e publicidade, bem como do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, venho, pelo presente, COMUNICAR à população belavistense, no tocante a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA, prevista no supracitado dispositivo legal, o qual será realizada na Câmara Municipal, no dia 19 de Março do corrente ano, às 14:00 horas, oportunidade em que será apresentada o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente o exercício de 2018. Desde já, contamos com o entendimento e a participação de todos.

Prefeitura do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019.

EDSON VIEIRA BRENE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo De Prazo
Processo Administrativo nº 002/2018
Pregão Presencial nº 002/2018.
Contrato n°: 021/2018
ID: 1135

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, informática e armarinho para atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratada: Hernandes & Cia Ltda - ME
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 05/03/2019
Término 04/03/2020

Bela Vista do Paraíso - PR, 05 de Março de 2019

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de Prazo
Processo Administrativo nº 002/2018
Pregão Presencial nº 002/2018.
Contrato n°: 023/2018
ID: 1137

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, informática e armarinho para atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratada: Rodo Service Ltda
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 05/03/2019
Término 04/03/2020

Bela Vista do Paraíso - PR, 05 de março de 2019

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de Prazo
Processo Administrativo nº 002/2018
Pregão Presencial nº 002/2018.
Contrato n°: 018/2018
ID: 1132

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, informática e armarinho para atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratada: A.E.S. Melhado Confecções ME
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 05/03/2019
Término 04/03/2020

Bela Vista do Paraíso - PR, 05 de Março de 2019

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo De Prazo
Processo Administrativo nº 002/2018
Pregão Presencial nº 002/2018.
Contrato n°: 019/2018
ID: 1133

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, informática e armarinho para atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratada: CAMPOS & GAVA - ME
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 05/03/2019
Término 04/03/2020

Bela Vista do Paraíso - PR, 05 de Março de 2019

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal

Expediente

jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000
Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhattsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br
As matérias e artigos assinados não expressam necessáriamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.
As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.
Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, ADJORI - PR, APJOR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina
Tiragem: 5.000 exemplares
O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares impressos e postagem diária no site do jornal.

ADJORI-PR | FENAJ FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS | Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina